



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1505 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.010,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.010,00 (Dezessete Mil Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0245	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 11.916,00 (Onze Mil Novecentos e Dezesesseis Reais)
0292	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.094,00 (Cinco Mil Noventa e Quatro Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fontes de Recursos:

246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE → Valor: 11.916,00

202.00 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde → Valor: 5.094,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 13 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL